



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL Nº 9/2021

DPM – PRAIA DA ARDA - APM

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que José Agostinho Ferreira Viana, com morada no lugar de S. Roque, 4900-012 – Afife, Viana do Castelo, submeteu um pedido de Licença de ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um Apoio de Praia Mínimo (APM), durante a época balnear de 2021, na praia da Arda, na freguesia de Afife, no concelho de Viana do Castelo, conforme o Plano de Praia PP7, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha- Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros nº 25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº 154/2007, de 2 de outubro.

Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o Apoio de Praia Mínimo terá de obedecer aos seguintes requisitos:

- Dimensionamento

Área útil máxima coberta de 20 m².

Armazém de apoio à praia com uma área entre os 5 m² e os 12 m².

Cércea 3 m a partir da cota de soleira.

Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25 m²

- Serviços obrigatórios

Vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2021, nos termos a definir pela Capitania do Porto de Viana do Castelo; informação aos utentes, incluindo a divulgação do edital de praia; comunicações de emergência; recolha de resíduos sólidos, limpeza da praia e colaborar e cooperar com as entidades de superintendência de garantia da segurança dos banhistas.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo a atribuição de licença com o objetivo e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de afixação do presente EDITAL.

Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo LIPR 2020/00038.

